



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1.145/2023
DE 16 DE JUNHO DE 2023

Inclui no calendário cultural de Barra dos Coqueiros a "Procissão de Santo Expedito" e dá outras providências.

AUTORA: VEREADORA GREISSY CRISTINA FAGUNDES SILVA DE ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluído no Calendário Cultural do Município, a "Procissão de Santo Expedito", a ser realizada, anualmente, comemorado no dia 19 de abril.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º- Revogam – se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2023.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal